



**PORTARIA Nº. 127/2025**, Bom Jesus do Tocantins /TO, 29 de abril de 2025.

**“PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e Conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como observando o disposto na Lei Municipal nº 239-A/2.010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos mencionados na Denúncia registrada no Disque 100 do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, os quais supostamente aconteceram no Centro Municipal de Educação Infantil Reginalva Gomes.

**Art. 2º.** Para cumprimento do disposto no artigo anterior, resolve **DESIGNAR** três servidoras estáveis, para a Comissão Processante, quais sejam: **JOSINEIDE GOIS MENDES**, matrícula funcional nº. 129, a qual presidirá a referida Comissão; **VANUZA MARIA PAULINO**, matrícula funcional nº. 492 e **DARLINDA FERNANDES B. FERREIRA**, matrícula funcional nº. 248.

**Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º.** Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por mais 60 dias, conforme dispõe Art. 159 do Regime Jurídico Municipal.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2025.

EDMILSON RODRIGUES SOARES

Prefeito de Bom Jesus do Tocantins



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-814806-08052025124441**